

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessuto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e nos termos do Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado e conforme o Parecer Jurídico expresso por meio do ofício nº 019/2017 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **Professor de Educação Básica II: Deficiente Intelectual** comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **23 de março de 2017 (quinta-feira), às 9 horas**, para participar da sessão de atribuição de aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 7.706 de 17 de janeiro de 2017, na função atividade docente/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PEB II – DEFICIENTE INTELECTUAL

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-IIDEF. INTELCTUAL	SÍLVIA REGINA SABATIN NUNES	13.114.101-6	5
PEB-IIDEF. INTELCTUAL	SILVANA CARLOS DE O. LOZANO	18.877.475-0	6
PEB-IIDEF. INTELCTUAL	SILMARA DEISE DE FREITAS	22.873.720-5	7
PEB-IIDEF. INTELCTUAL	ELIZANGELA ANTUNES DO NASCIMENTO	2000002173833	8
PEB-IIDEF. INTELCTUAL	MARTA GOMES NICOLETTI	32.771.631-9	9
PEB-IIDEF. INTELCTUAL	FLÁVIA CRISTINA DE FRANÇA	29.051.102-1	10

OBSERVAÇÃO:

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CONCURSO 01/2015 - ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA CADA CARGO E, DECLARAÇÃO OFICIAL ATUALIZADA DE SEU HORÁRIO DE TRABALHO, INCLUSIVE COM ATPC, CONTENDO A DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS PELOS TURNOS DIÁRIOS E PELOS DIAS DA SEMANA.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência em relação à contratação temporária.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de março de 2017.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL